



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**LEI Nº 357/2009  
SALTO DO CÉU - , 08 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“Autoriza O Poder Executivo A Abrir  
Crédito Adicional Suplementar Por  
Excesso De Arrecadação E Da Outras  
Providências.”**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, **O SR. OSVALDO KATSUO MINAKAMI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas em lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder abertura de um credito adicional suplementar até o limite de **6,5%** do Total das despesas Fixadas no Orçamento Corrente.

**Art. 2º** - Para cobertura do credito aberto no artigo 1º, será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação ao que dispõe no Art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64..

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Salto do Céu – MT, em 08 de Dezembro de 2009.

**Oswaldo Katsuo Minakami  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

ANEXO I

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PROVÁVEL ECESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2009.**

Tendo como base de verificação a fórmula apresentada pelos Professores J. Teixeira Machado RJ. e Heraldo da Costa Reis ao comentar o § 3º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 calculamos o provável excesso de arrecadação dessa municipalidade para o período de julho a dezembro de 2001. Demonstramos:

1. Arrecadação de janeiro/novembro/2008 = 1º período 2008	R\$ 6.583.012,33
2. Arrecadação de dezembro/2008 = 2º período 2008	R\$ 1.005.420,25
3. Arrecadação de janeiro/novembro/2009 = 1º período 2009	R\$ 7.009.211,24
4. Receita Orçado para o ano de 2009	R\$ 7.597.200,00

Cálculo da Taxa de Incremento (□)

$$\square = \frac{1^\circ \text{ período de 2009} = 7.009.211,24}{1^\circ \text{ período de 2008} = 6.583.012,33} = 1,06474 \rightarrow 1,06474 - 1 = 0,06474 \rightarrow 6,474 \%$$

Aplicação da Taxa de Incremento (□) sobre a arrecadação do 2º período de 2008

Arrecadação do 2º período 2008 x □ (6,474%)  
1.005.420,25 x 6,474 % = 65.090,91  
1.005.420,25 + 65.090,91 ==> 1.070.511,16

Tendência do Exercício

1. Receita Prevista para o exercício de 2009	R\$ 7.597.200,00
2. Tendência do exercício de 2009	R\$ 8.079.722,40
3. Verificação do Provável Excesso de Arrecadação (2.-1.)	R\$ 482.522,40

Conforme nossos cálculos, é verificado um provável excesso de arrecadação para o exercício financeiro de 2009 de R\$ 482.522,40 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

**Oswaldo Katsuo Minakami**  
**PREFEITO MUNICIPAL**